



A Coordenadora de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, por meio deste Edital, aprovado pela **Deliberação CPG/FCF nº 76/2024**, de 26 de setembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas para ingresso no **primeiro semestre de 2025**.

1. VAGAS E ORIENTADORES

1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, levando em consideração somente os candidatos aprovados, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no processo seletivo.

1.2. A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas poderá, a qualquer momento, de forma excepcional, autorizar a abertura de novas vagas.

1.3. São orientadores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas:

Dr^a Adriana Franco Paes Leme

Laboratório Nacional de Biotecnologias
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Prof^a Dr^a Alessandra Sussulini

Departamento de Química Analítica, Instituto de Química
 Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Alexandra Christine H. F. Sawaya

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Dr^a Ana Carolina Migliorini Figueira

Laboratório Nacional de Biotecnologias
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Dr^a Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Dr. Artur Torres Cordeiro

Laboratório Nacional de Biotecnologias
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Prof. Dr. Carlos Henrique Inacio Ramos

Departamento de Química Orgânica, Instituto de Química
 Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Catarina Raposo Dias Carneiro

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Dr^a Daniela Barretto Barbosa Trivella

Laboratório Nacional de Biotecnologias
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Dr^a Daniela Campos Granato

Laboratório Nacional de Biotecnologias
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Dr^a Derlene Attili de Angelis

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Elaine Minatel

Departamento de Biologia Estrutural e Funcional
 Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Elisdete Maria Santos de Jesus

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Eneida de Paula

Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual
 Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Prof^a Dr^a Gislaïne Ricci Leonardi

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. João Ernesto de Carvalho**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Jörg Kobarg

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. José Luiz da Costa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Karina Cogo Müller

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Laura de Oliveira Nascimento

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Drª Letícia Maria Zanphorlin Murakami

Laboratório Nacional de Biorrenováveis
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Ljubica Tasic

Departamento de Química Orgânica, Instituto de Química
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Marcelo Lancellotti

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Márcia Cristina Breitreitz

Departamento de Química Analítica, Instituto de Química
Universidade Estadual de Campinas

Dr. Marcio Chaim Bajgelman

Laboratório Nacional de Biotecnologias
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Prof. Dr. Marcos José Salvador

Departamento de Biologia Vegetal
Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Mary Ann Foglio

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Drª Marta Cristina Teixeira Duarte

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e
Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Patricia Moriel

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Dr. Paulo Sergio Lopes de Oliveira

Laboratório Nacional de Biotecnologias
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Priscila Gava Mazzola

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Dr. Rodney Alexandre Ferreira Rodrigues

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e
Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Rodrigo Ramos Catharino

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Drª Silvana Aparecida Rocco

Laboratório Nacional de Biotecnologias
Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Taís Freire Galvão

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

1.4. As atividades dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas nesse edital terão início em **março de 2025**. O curso de Mestrado tem duração mínima e máxima de 12 e 30 meses e o curso de Doutorado tem duração mínima e máxima de 24 e 60 meses, fazendo cumprir o disposto no **Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2025 da Universidade Estadual de Campinas**.

2. DIVULGAÇÃO

A divulgação das etapas do processo seletivo e do resultado final será realizada na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas — **www.fcf.unicamp.br** —, não sendo divulgados resultados por meio eletrônico ou telefônico.



3. POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. Candidatos com traços fenotípicos que os caracterizem como negros, de cor preta ou parda, poderão optar pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos por meio de Ficha de Autodeclaração (Anexo II).

3.2. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade, preservando-se o direito a recursos e regras estabelecidas pela Universidade.

3.3. Os candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos terão bônus de até um ponto (1,0) acrescido à nota final, respeitado o limite de dez pontos (10,0).

3.4. A qualquer momento do processo seletivo ou, caso aprovados, de seu vínculo acadêmico com a instituição, os candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos poderão ser submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por aferição visual remota via plataforma digital, conduzido por Comissão de Averiguação designada pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial – CADER, vinculada à Diretoria de Direitos Humanos — DEDH da Universidade Estadual de Campinas, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada.

3.5. Serão criadas vagas adicionais para candidatos com deficiência que obtiverem a nota mínima para aprovação.

3.6. A condição do candidato optante por vagas adicionais para pessoas com deficiência deverá ser documentada em Ficha de Autodeclaração (Anexo III) e por laudo original emitido dentro dos doze meses antecedentes à inscrição no edital do processo seletivo por profissional especialista identificado com registro no conselho de classe, em que conste a descrição da deficiência e o Código Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada, a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova.

3.7. Os candidatos optantes pela política de ação afirmativa, em qualquer modalidade, terão prioridade sobre os demais candidatos nos casos de empate na classificação final.



4. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **4 a 8 de novembro de 2024**.

4.2. Neste período, a inscrição deverá ser feita no Sistema de Gestão Acadêmica — SIGA da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas, no endereço dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao, de acordo com as instruções nele constantes.

4.3. No mesmo período, a carta compromisso de orientação (Anexo 1 do Edital), formato Word, deve ser enviada pelo(a) orientador(a) à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para o endereço eletrônico posgraduacao@fcf.unicamp.br, que tomará as providências relacionadas à assinatura eletrônica no SIGAD. Alternativamente, o documento poderá ser enviado já com [assinatura eletrônica gov.br](http://assinatura.eletronica.gov.br).

4.4. Ainda neste período, a documentação abaixo relacionada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico posgraduacao@fcf.unicamp.br. O assunto da mensagem deverá ser **Inscrição Processo Seletivo PPGCF 1S/2025 — NÍVEL _____ [MESTRADO ou DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO] — _____ [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]**. No corpo da mensagem, deverão constar as seguintes informações:

Nome do(a) candidato(a):

Orientador(a) pretendido(a):

Título do projeto de pesquisa:

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital CPG/FCF 3/2024.

Informo que desejo / não desejo concorrer a bolsa de estudos.

Em anexo, deverá constar a documentação abaixo relacionada, legível e no formato PDF, em arquivos identificados com o nome do candidato:

3.4.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

01_Ficha_NomeCandidato.pdf | Ficha de inscrição

Arquivo contendo a Ficha de Inscrição gerada no SIGA, conforme item 2.1 do edital, sendo dispensada a assinatura

02_Identidade_NomeCandidato.pdf | RG e CPF

Arquivo contendo cópia digitalizada da Carteira de Identidade Nacional ou da Carteira de Identidade com número do RG e número do CPF. Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com



dígito, data de emissão, órgão e Estado emissor — a Carteira Nacional de Habilitação não traz essas informações. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar o Comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, juntando-o em um único documento. No caso de candidato estrangeiro residente no Brasil, o documento é a Carteira de Registro Nacional Migratório. No caso de estrangeiro residente no exterior, a página de identificação de passaporte válido

03_Certidao_NomeCandidato.pdf | Certidão de Nascimento ou Casamento

Arquivo contendo cópia digitalizada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

04_Diploma_NomeCandidato.pdf | Diploma de graduação

Arquivo contendo cópia digitalizada do diploma de graduação. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau, ou por declaração emitida pela secretaria acadêmica responsável

05_Historico_NomeCandidato.pdf | Histórico Escolar

Arquivo contendo o Histórico Escolar do curso de Graduação a que se refere o diploma apresentado

06_Projeto_NomeCandidato.pdf | Projeto de Pesquisa

Arquivo contendo o projeto de pesquisa, apresentado de maneira clara e resumida, seguindo o [modelo sugerido pela FAPESP](#), ou seja: ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: 1) Resumo (máximo 20 linhas); 2) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; 3) Objetivos; 4) Plano de trabalho e cronograma de sua execução; 5) Material e métodos; 6) Forma de análise dos resultados

07_Lattes_NomeCandidato.pdf | Currículo Lattes documentado

Arquivo contendo *Curriculum Vitae* gerado na Plataforma *Lattes*, com respectivas comprovações (certificados, declarações etc.), contendo, em arquivo único: i) Identificação (nome, endereço, nascimento, contato), ii) Formação acadêmica (títulos e instituições); iii) Bolsas (iniciação científica, estágios e outras, com nomes de orientadores e instituições); iv) Publicações e apresentações de trabalhos em congressos; v) Atividades didáticas; vi) Prêmios; vii) Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações)

08_CartaDeApresentacao_NomeCandidato.pdf | Carta de apresentação

Arquivo contendo carta de apresentação endereçada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, em formato livre, descrevendo experiências prévias e as motivações para cursar a pós-graduação.

3.4.2 DOCUMENTOS ADICIONAIS

Anexoll.pdf | Autodeclaração de candidato optante pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos

Arquivo contendo a autodeclaração assinada ([instrução para assinatura eletrônica](#))



AnexoIII.pdf | Autodeclaração de candidato com deficiência

Arquivo contendo autodeclaração assinada ([instrução para assinatura eletrônica](#))

AnexoIII_Laudo.pdf | Laudo de candidato com deficiência

Laudo original emitido dentro dos doze meses antecedentes à inscrição no edital do processo seletivo por profissional especialista identificado com registro no conselho de classe, em que conste a descrição da deficiência e o Código Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada, a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova

08_Mestrado_NomeCandidato.pdf | Diploma de Mestrado

Caso a inscrição pleiteada seja para o doutorado, Diploma de Mestrado, ata de defesa ou ainda declaração do(a) orientador(a) com previsão de data de defesa até 28 de fevereiro de 2025

09_Distancia_NomeCandidato.pdf | Solicitação de aplicação de prova a distância (opcional)

Carta assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a) com a justificativa para apresentação do projeto a distância, de acordo com o item 5.5 do Edital

4.5. A [documentação produzida no exterior](#) deverá estar acompanhada da respectiva apostila ou da legalização consular, conforme o caso.

4.6. A inscrição só será deferida se atendidas as etapas previstas nos itens 4.3 e 4.4. A inscrição com documentação incompleta ou enviada fora do prazo será indeferida, sem direito a recurso.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas designará Comissão Examinadora que procederá à elaboração, análise e correção de todas as etapas do Processo Seletivo.

5.2. Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão no período de **2 a 13 de dezembro de 2024**, em convocação a ser publicada até o dia **22 de novembro de 2024**.

5.3. A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado e Doutorado dar-se-á mediante a realização das seguintes etapas:

5.3.1. Apresentação do projeto de pesquisa. Cada candidato apresentará o projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, e em seguida será arguido pela Comissão



Examinadora por até 20 (vinte) minutos. A apresentação deverá conter minimamente Introdução, Objetivo, Materiais e Métodos, e cronograma de execução das atividades. O candidato será avaliado por sua capacidade de expressar, com clareza, seu conhecimento sobre o tema de pesquisa, devendo demonstrar preparação para a execução do projeto, que deverá ser compatível com a linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).

5.3.2. Prova escrita dissertativa. Os candidatos realizarão uma prova escrita dissertativa, em que serão avaliados em sua capacidade de análise e interpretação de dados e de textos científicos na Área de Ciências Farmacêuticas, em português (mestrado) ou em inglês (doutorado). A prova terá duração de duas horas e será aplicada a todos os candidatos a distância, por meio virtual, na mesma data e horário. Os candidatos receberão as instruções de *login* na plataforma de avaliação após a aprovação das inscrições.

5.4. As provas serão realizadas em língua portuguesa e alternativamente poderão ser realizadas em língua inglesa, a pedido do candidato e com anuência do(a) orientador(a) pretendido(a), devidamente informada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp.

5.5. Desde que solicitem a aplicação diferenciada no ato da inscrição, poderão fazer a apresentação do projeto de pesquisa por meio virtual: a) candidatos brasileiros residentes em municípios distantes mais de duzentos (200) quilômetros do município de Campinas, por via rodoviária, b) candidatos estrangeiros residentes no exterior e c) candidatos brasileiros que estejam fora do país.

5.6. Para a realização das provas a distância, será de total responsabilidade do candidato providenciar conexão à internet estável e computador com câmera e microfone em pleno funcionamento, observando a data e o horário de convocação e, se aplicável, o fuso horário. Em hipótese alguma a prova será postergada ou terá período estendido.

5.7. Cada membro da Comissão Examinadora emitirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada etapa de avaliação. A nota final de cada etapa será a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão. A média final corresponderá à média simples das notas das duas etapas.



6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final de todas as etapas, sem arredondamentos, será a base da classificação final dos candidatos, sendo 5,0 (cinco) a nota final mínima para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) poderão ingressar no Programa, até o limite das vagas disponibilizadas para cada nível previsto no item 1.1. do Edital.

6.2. Caso haja empate na classificação final, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Opção por Política de Ação Afirmativa;
- b) Maior nota na prova escrita dissertativa;
- c) Maior nota na apresentação do projeto;
- d) Maior nota na análise do Currículo Lattes. A Comissão avaliará os seguintes itens constantes do Currículo Lattes, em termos qualitativos e quantitativos:
 - i. Formação e desempenho acadêmico (Histórico Escolar de graduação e Histórico Escolar de mestrado, caso o ingresso seja para o doutorado);
 - ii. Publicações de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais;
 - iii. Apresentações de trabalhos em congressos nacionais e internacionais;
 - iv. Estágios, iniciação científica e outras atividades científicas com ou sem bolsa;
 - v. Atividades didáticas (experiência didática prévia, monitoria em disciplinas etc.);
 - vi. Prêmios;
 - vii. Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações).

6.3. Caso o empate persista, a Comissão de Pós-Graduação definirá critérios adicionais objetivos de desempate aprovados pela maioria dos membros.

7. BOLSAS DE ESTUDO

7.1. A aprovação no processo seletivo não implica na concessão imediata de bolsa de estudo.

7.2. A atribuição das bolsas de estudos concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior — CAPES, na modalidade Demanda Social, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, dar-se-á por ordem de classificação neste processo seletivo.



7.3. A atribuição de bolsas do Programa está condicionada à comprovação de solicitação de bolsa à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP ou outra agência de fomento, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) a apresentação de comprovante de submissão do respectivo projeto até a data de **28 de fevereiro de 2025**.

7.4. O(A) candidato(a) à bolsa deverá ter conhecimento do conteúdo da [Portaria CAPES 76/2010](#), da [Portaria CAPES 133/2023](#), da [Instrução Normativa CCPG n. 1/2023](#) e da [Instrução Normativa CPG/FCF n. 1, de 20 de outubro de 2023](#).

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Após a divulgação da relação de candidatos aprovados e da classificação dos candidatos a bolsa do Programa de Pós-Graduação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso por escrito em carta endereçada à Comissão de Pós-Graduação, que fará a análise do mérito.

8.2. A resposta do recurso interposto será publicada na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	4 a 8/11/2024
Convocação dos inscritos	até 22/11/2024
Apresentação do projeto de pesquisa	2 a 13/12/2024, conforme convocação
Prova escrita	
Divulgação das notas finais e classificação	até 13/12/2024
Interposição de recursos	até dois dias úteis após a divulgação
Resultado dos recursos	até dois dias úteis após a interposição
Matrícula	3 a 5/2/2025
Prazo final para apresentação do comprovante de submissão do pedido de bolsa à agência de fomento	28/2/2025



EDITAL CPG/FCF 3/2024
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2025
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 26 de setembro de 2024.

Profª Drª Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya

Presidente

Comissão de Pós-Graduação

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Universidade Estadual de Campinas



Anexo 1 — MODELO DE CARTA-COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

À CPG/FCF,

Declaro que, no caso de aprovação do(a) candidato(a) _____ no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, em nível de _____, assumirei sua orientação, garantindo-lhe todas as condições científicas, técnicas e de infraestrutura para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, dentro do prazo estabelecido pelo Catálogo 2025 dos cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

[Aqui, deve-se incluir um breve resumo descrevendo a interação entre o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a), o laboratório e o grupo de pesquisa (estágio, colaboração etc.), bem como a descrição de experiência prévia na área de pesquisa; experimentos já realizados, se for o caso; disciplinas cursadas no PPG como estudante especial etc.]

A orientação respeita o princípio da impessoalidade e está de acordo com a [Informação CCPG/003/2015](#).

Estou ciente de que o descumprimento dos termos desta declaração poderá comprometer a possibilidade de futuras orientações junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

NOME POR EXTENSO

A carta deve ser enviada previamente à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas no formato Word para assinatura eletrônica no SIGAD, ou deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br

ANEXO II. D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, portador(a) da cédula de
identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e
do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que sou
_____ **[preto(a) ou pardo(a)]** e estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no artigo 299 do Código
Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III. DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, portador(a) da cédula de
identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e
do CPF _____, declaro ser pessoa com deficiência, de acordo
com o CIF _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya, Coordenador de Pós-Graduação, em 26/09/2024, às 15:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
BDBEBA97 DC72485F BB6FBD8C 803DEB92

